



Em 04/03/08  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

IND 3625/2008

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

*Ao Pro. Legislativo para registro e, em  
seguir, a V. L. C.  
Em. 05/03/05.  
V. Roriz  
Deputado Paulo Roriz  
Assessoria de Plenário*

Sugere ao Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON – DF a realização de fiscalização para verificar se estão fixados em local visível os preços dos produtos expostos aos consumidores.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON – DF a realização de diligências para verificar junto ao comércio varejista se estão fixados em local visível os preços dos produtos expostos aos consumidores, especialmente fora dos grandes centros comerciais.

#### J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição tem por objetivo sugerir a verificação, especialmente fora dos grandes centros comerciais, da fixação em local visível dos preços dos produtos expostos aos consumidores.

É direito básico do consumidor obter informação adequada e clara dos produtos e serviços, isso é o que diz a Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Por sua vez, o Decreto 5903/2006, que o regulamenta, deixa claro que os preços devem estar expostos enquanto o estabelecimento estiver aberto e alerta que a manutenção das vitrines não pode prejudicar a visualização dessas informações.

Temos observado, principalmente fora dos grandes centros comerciais, que muitos comerciantes, vendo que não estão sendo fiscalizados, não tem cumprido a lei. Mesmo nos shoppings a lei é burlada com a fixação de avisos permanentes de “vitrine em manutenção” que em verdade são usados para iludir o consumidor. Além disso, em muitos casos os preços são apresentados em enormes listas com letras miúdas, tornando ilegível a informação e frustrando também o objetivo da lei.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3625/2008  
Fls. Nº 1 *luciana*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Processo nº 291.021-08-16130  
Ass. para *luciana* 23.243-2  
Assessoria de Plenário

O comerciante deve ser competente e criativo na conquista do consumidor e não recorrer à subterfúgios. Sempre que a vigilância do poder público falha o problema volta a ocorrer. O trabalho preventivo, portanto, é fundamental.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 3625/2008  
Fls. N° 2 Luciana